

9032975	LUIS CARLOS SANTOS OLIVEIRA	17ª VARA DE RELACOES DE CONSUMO
8087180	MARCIA MARIA LINS COSTA	8ª VSJE DE CAUSAS COMUNS
9007105	MARCIO DOS SANTOS CORREIA	11ª VSJE DO CONSUMIDOR
9042458	MARIA EUGENIA RIBEIRO SANCHES PEREIRA	18ª VSJE DO CONSUMIDOR
9018069	MARIA ROZENDA BASTOS DA SILVA PINTO	4ª VSJE CRIMINAIS
8023603	MARINA TORREGROSSA FRANCHI	10ª VSJE DO CONSUMIDOR
8075212	MILTON ALMEIDA DE CARVALHO	13ª VSJE DO CONSUMIDOR
8031312	MONICA BASTOS VIANA	1ª VSJE DE TRANSITO
8025070	MONIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA	1ª VSJE CRIMINAIS
9028870	NALIDE MIRANDA PEREIRA	2ª VSJE DO CONSUMIDOR
9007008	NEUZA GOMES BASTOS	10ª VSJEDO CONSUMIDOR
9691987	ROBERTO CESAR VELOSO BORGES	18ª VARA DE RELACOES DE CONSUMO
9706445	ROBERTO MEHMERI GUSMAO DOS SANTOS	14ª VARA DE RELACOES DE CONSUMO
5006104	ROGERIO ABUDE EUSTAQUIO DA SILVA	3ª VSJE CRIMINAIS
8094497	SARA CABRAL FONSECA ALVES	2ª VSJE CRIMINAIS
9684697	SARAH MAIA RIBEIRO SANTIAGO	9ª VARA DE RELACOES DE CONSUMO

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 616, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a composição da Comissão Permanente de Segurança, instituída pelo art. 111, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Bahia.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do quanto disposto nos expedientes n. TJ-ADM-2024/52255 e n. TJ-ADM-2024/48557,

DECIDE

Art. 1º. Designa, ad referendum do Tribunal Pleno, a Juíza de Direito Andréa Teixeira Lima Sarmiento Netto, Titular do 2º Juízo da 2ª Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Salvador/BA, na qualidade de representante da Associação dos Magistrados da Bahia – AMAB, como membro Titular da Comissão Permanente de Segurança, em substituição à Juíza de Direito Luciana Amorim Hora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 7 de agosto de 2024.

Desembargador JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS

Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 617, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a composição da Comissão Regional de Soluções Fundiárias (CRSF) no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituída pelo Decreto Judiciário nº 367, de 06 de maio de 2024.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do quanto disposto no expediente n. TJ-COI-2024/21027,

DECIDE

Art. 1º Altera a composição da Comissão Regional de Soluções Fundiárias (CRSF) do Tribunal de Justiça, instituída pelo Decreto Judiciário nº 367/2024, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Titulares:

- I. Desembargador Cláudio Césare Braga Pereira, que a presidirá;
- II. Juíza de Direito Maria Verônica Ramiro, titular da 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador;
- III. Juíza de Direito Ana Conceição Barbuda Sanches, titular da 53ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Salvador;
- IV. Juíza de Direito Maria Cristina Ladeia de Souza, titular da 45ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador;
- V. Juíza de Direito Patrícia Didier de Moraes Pereira, titular da 11ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador.

Suplentes:

- I. Desembargador Manuel Carneiro Bahia de Araújo;
- II. Juíza de Direito Fernanda Karina Vasconcelos, titular da 1ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos da Comarca de Camaçari;
- III. Juiz de Direito Antônio Gomes de Oliveira Neto, titular da 5ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cível e Comercial da Comarca de Feira de Santana;
- IV. Juíza de Direito Indira Fábila dos Santos Meireles, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Salvador;
- V. Juíza de Direito Mariana Deiró de Santana Brandão, titular da 17ª Vara Criminal da Comarca de Salvador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 426, de 27 de maio de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 7 de agosto de 2024.

Desembargador JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 618, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Suspende o expediente forense e prazos processuais na Comarca de Riacho de Santana, na data abaixo indicada.

O 1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2024/53463,

DECIDE

Art. 1º - Suspender, excepcionalmente, o expediente forense e os prazos processuais na Comarca de Riacho de Santana, no dia 12 de agosto do corrente ano.

Parágrafo único - O expediente na Comarca mencionada será cumprido por compensação, mediante acréscimo de 1 (uma) hora na jornada normal de trabalho, nos dias úteis no período 13 a 22 de agosto de 2024, observadas as respectivas cargas horárias.

Art. 2º - Os prazos que vencerem no dia 12 de agosto do corrente ano, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de agosto de 2024.

Desembargador JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 619, DE 07 DE JULHO DE 2024.

Designa data para instalação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Pré-processual e Processual na Comarca de Mundo Novo.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista das disposições contidas na Resolução nº 24 de 11 de dezembro de 2015,

DECIDE

Art. 1º. Validar a instalação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Pré-processual e Processual na Comarca de Mundo Novo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de agosto de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 620, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Designa o Juiz de Direito para exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Pré-processual e Processual da Comarca de Mundo Novo.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista das disposições contidas na Resolução nº 24 de 11 de dezembro de 2015,

DECIDE

Designar a Juíza de Direito JULIANA MACHADO RABELO, titular da Comarca de Mundo Novo, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Pré Processual e Processual da Comarca de Mundo Novo, em matéria Cível, Comercial, Consumo, Família e Fazendária, a partir da publicação deste Decreto.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de agosto de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente